ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

CAPELA - ALAGOAS

LEI Nº 395 de 17 de janeiro de 1983.

Abre um Crédito Especial no valor de Cr$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros).

O Prefeito do Município de Capela, no uso de suas atribuições:

Faço saber que a Câmara Municipal de Capela decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de CR$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), para ocorrer as despesas com Sálario Família do Pessoal do Legislativo Municipal.

Art. 2º - Para cobertura das despesas oriundas do artigo 1º utilizar-se-á o Poder Executivo de anulação parcial da dotação 3113-03, Verba 10 - Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, retroativamente, a partir de 1º de janeiro dorrente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela, 12 de janeiro de 1984.

LUIZ ANTONIO DE ALBUQUERQUE SORIANO
VICE - PREFEITO EM EXERCÍCIO

JOSE CLAUDIO DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Publicada e registrada às fls. 35V.36F. do livro competente.

Ana Laura Almeida Lopes
Escriturária